ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Esportes e Lazer.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. Necessidade: Trata-se do Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, sob demanda, com fornecimento de veículos automotores (vans, micro-ônibus e/ou ônibus), com motorista, combustível, pedágios e demais encargos inclusos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Campos Novos/SC.

A Secretaria de Esportes necessita garantir o deslocamento intermunicipal de atletas, equipes esportivas, treinadores, servidores e demais colaboradores envolvidos em suas ações institucionais, para participação em competições, campeonatos, eventos esportivos, capacitações, reuniões técnicas, fóruns e outras atividades relacionadas ao desenvolvimento do esporte no município.

A Secretaria não dispõe de veículos próprios nem de estrutura logística adequada para a realização desses deslocamentos, o que compromete a execução de sua programação esportiva e a representação do município em atividades externas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal de passageiros é imprescindível para assegurar a continuidade das ações esportivas, fomentar o intercâmbio entre atletas e instituições esportivas de outros municípios, além de garantir o acesso da comunidade esportiva camponovense a oportunidades de desenvolvimento, participação e visibilidade em diferentes localidades.

b. Problema a ser resolvido: A Secretaria Municipal de Esportes de Campos Novos/SC, órgão responsável pela promoção, apoio e desenvolvimento das

atividades esportivas no município, enfrenta atualmente a ausência de estrutura própria para realizar o transporte intermunicipal de pessoas vinculadas às suas atividades institucionais. Essa limitação tem comprometido a participação ativa de atletas, equipes esportivas, treinadores, servidores e colaboradores em competições, eventos, formações, encontros e jogos realizados fora dos limites do município.

Tais deslocamentos são essenciais para o cumprimento da missão institucional da Secretaria, que envolve o incentivo ao esporte local, o desenvolvimento técnico dos atletas camponovenses e o fortalecimento da identidade esportiva do município por meio de intercâmbios, torneios e capacitações realizadas em outras cidades, tanto no âmbito regional quanto estadual e nacional.

A Secretaria participa frequentemente de eventos esportivos promovidos por outras entidades públicas e privadas, além de programas de fomento estadual e federal que exigem o comparecimento presencial de seus representantes e atletas. Também promove o intercâmbio esportivo entre municípios, o que demanda uma logística de transporte segura, eficiente e adequada às necessidades dos usuários.

Além disso, a diversidade das atividades desenvolvidas exige flexibilidade quanto à quantidade de passageiros e ao tipo de transporte a ser utilizado — o que pode variar entre veículos de pequeno porte (automóveis e vans) e de maior capacidade (micro-ônibus e ônibus), conforme o número de participantes e a distância a ser percorrida.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, que atenda aos requisitos legais e operacionais exigidos, fornecendo veículos com motorista, devidamente registrados, licenciados e em condições de segurança, conforto e pontualidade. A prestação dos serviços deve ocorrer sob demanda, conforme programação oficial da Secretaria, com possibilidade de viagens em diferentes dias e horários, inclusive em fins de semana e feriados, de acordo com o calendário esportivo.

A contratação visa assegurar o suporte logístico necessário ao pleno desenvolvimento das políticas públicas de esporte no município de Campos Novos, ampliando o alcance das ações da Secretaria e garantindo a

representatividade e participação da comunidade esportiva local em competições e eventos relevantes de expressão esportiva e troca de experiências.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a. Classificação do bem/serviço

(x) O objeto é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
() O objeto tem natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns.

b. Descritivo do item

ITEM	DESCRITIVO
01	Serviço de transporte de pessoas intermunicipal, veículo com no mínimo 15 lugares.
02	Serviço de transporte de passageiros intermunicipal, veículo com no mínimo 28 lugares.
03	Serviços de transporte de passageiros intermunicipal, veículo com no mínimo 42 lugares.

Justificativa: A exigência de veículos com capacidades mínimas de 15, 28 e 42 passageiros justifica-se pela diversidade das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Campos Novos, que envolvem o deslocamento de grupos com diferentes composições, conforme o tipo, porte e local de realização de cada ação. A Secretaria apoia e promove a participação de atletas, comissões técnicas e delegações esportivas em campeonatos, torneios, jogos escolares, capacitações, reuniões técnicas e demais atividades intermunicipais, que frequentemente reúnem entre 15 e mais de 40 participantes. Dessa forma, torna-se essencial a disponibilidade de veículos com diferentes capacidades, para adequar a logística de transporte à quantidade de passageiros em cada deslocamento, assegurando eficiência, segurança e racionalidade na utilização dos recursos públicos. Além disso, a adoção desses parâmetros mínimos visa garantir o conforto dos usuários, a conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas da ANTT relativas ao transporte coletivo intermunicipal, e a flexibilidade necessária para atender a diferentes programações esportivas e destinos variados. A contratação de veículos com tais especificações permite que a Secretaria mantenha presença qualificada em eventos esportivos relevantes, fortaleça o intercâmbio esportivo entre municípios, e amplie o acesso da

comunidade camponovense a oportunidades de competição, desenvolvimento e representatividade em outras localidades.

c. Requisitos do edital/contrato

Há documentos de habilitação específicos a serem exigidos para contratação?
Sim
Caso tenha respondido **SIM**, indique quais: a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados. *Justificativa da exigência: A apresentação do atestado de capacidade técnica é essencial para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições técnicas necessárias para cumprir o contrato a ser firmado com a Administração. É através dessa aprovação que se verificam as condições dos licitantes para executarem as atividades pertinentes ao futuro contrato.*

O critério de julgamento a ser utilizado é:
Menor Preço

Sobre a participação de ME's e EPP's:
O objeto pode ser fornecido por micro e pequenas empresas? Sim
Caso tenha respondido que objeto NÃO PODE ser fornecido por micro e pequenas empresas, apresentar justificativa:

É necessário exigir apresentação de amostra?
Não

Caso tenha respondido **SIM**:

Qual o prazo de apresentação da amostra?

De quais itens serão exigidas amostras?

Qual endereço de apresentação/envio de amostra?

Quais serão os critérios de análise?

Quem realizará a análise da amostra?

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?

Sim

Caso tenha respondido **SIM**, indique quais:

a) Apresentação do Certificado de Registro do Veículo (CRV) e/ou do **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV)**, **devidamente registrados em nome da empresa contratada ou, alternativamente, acompanhados de instrumento de comodato regularmente firmado, desde que este conste expressamente nos documentos do veículo e esteja devidamente regularizado junto ao DETRAN competente.**

Justificativa: A exigência da apresentação do CRV e/ou CRLV, com comprovação de que o veículo está registrado em nome da empresa contratada ou sob contrato de comodato formalmente reconhecido, visa garantir a legalidade, a regularidade e a responsabilidade jurídica sobre o uso dos veículos empregados na prestação do serviço. Tal documentação é necessária para assegurar que os veículos estejam devidamente licenciados, com situação cadastral ativa junto ao DETRAN e aptos a circular legalmente no território nacional. Além disso, ao exigir a comprovação de propriedade ou posse legítima por meio de contrato de comodato formalmente incluído no documento do veículo, busca-se evitar a utilização de veículos irregulares, alugados de forma informal, subempreitados ou sem vínculo direto com a empresa contratada, o que poderia comprometer a segurança dos passageiros, a responsabilidade civil em caso de acidentes, e a rastreabilidade da frota utilizada. Essa exigência também confere maior transparência e controle à administração pública sobre os meios utilizados para execução do contrato, garantindo que o prestador de serviço detenha a posse legal dos veículos e possa, efetivamente, responder por sua manutenção, conservação e eventuais ocorrências durante o transporte.

b) O modelo do veículo a ser utilizado na prestação do serviço deverá ter ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos em relação ao ano corrente, considerando-se o ano-modelo como referência mínima para aceitação do veículo.

Justificativa: A exigência de que os veículos possuam ano-modelo de, no máximo, 10 anos visa garantir a segurança, o conforto, a confiabilidade e a eficiência operacional dos serviços de transporte prestados à Secretaria de Esportes e Lazer. Veículos com mais de

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?
Sim

uma década de uso estão mais suscetíveis a falhas mecânicas, desgaste estrutural, e podem não atender aos padrões atualizados de segurança exigidos pelas normas de trânsito e regulamentos técnicos vigentes. Além disso, veículos mais novos tendem a oferecer melhores condições de conforto aos passageiros, com sistemas de climatização mais eficientes, assentos ergonômicos, suspensões mais estáveis e menor emissão de poluentes — o que também está em consonância com as diretrizes de responsabilidade ambiental e bem-estar dos usuários. A limitação do ano-modelo também permite reduzir o risco de interrupções nas viagens por problemas mecânicos e diminui a probabilidade de atrasos ou necessidade de substituição de veículos durante a execução do serviço, conferindo maior confiabilidade à execução contratual. Trata-se, portanto, de um critério técnico e objetivo, compatível com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, que visa proteger o interesse público e a integridade dos usuários, garantindo que o transporte contratado seja executado com veículos em boas condições de uso e dentro dos padrões mínimos aceitáveis de qualidade e segurança.

c) Apresentação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do motorista designado para a prestação do serviço, contendo habilitação na categoria "D", válida e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, bem como comprovação de que o condutor possui idade mínima de 21 anos completos.

*Justificativa: A exigência de que o motorista esteja habilitado na categoria "D" e tenha idade mínima de 21 anos atende diretamente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**.** A categoria "D" é obrigatória para condutores de veículos utilizados no transporte de passageiros com capacidade superior a oito lugares, o que é compatível com a natureza do serviço a ser prestado à Secretaria de Esportes e Lazer. Além disso, o requisito de idade mínima visa garantir que o condutor tenha experiência e maturidade suficiente**s** para operar veículos de maior porte e conduzir grupos de pessoas em viagens intermunicipais, muitas vezes de longa duração e em rodovias, o que exige responsabilidade, atenção constante e tomada de decisão segura em diferentes condições de tráfego. A verificação prévia da habilitação também é essencial para assegurar que o condutor não esteja com o direito de dirigir suspenso, cassado ou vencido**,** reduzindo riscos legais e operacionais durante a execução do contrato. Isso contribui para a segurança dos passageiros, a regularidade do serviço e a responsabilização adequada em caso de acidentes ou incidentes de trânsito. A exigência, portanto, é justificada por critérios legais, técnicos e de segurança, sendo indispensável para garantir que o transporte seja realizado por profissional qualificado, legalmente habilitado e apto a conduzir veículos de transporte coletivo de forma segura e responsável.*

d) Apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, emitido por instituição ou entidade credenciada junto ao DETRAN, em nome do condutor designado, devidamente válido e conforme exigido pelas normas do Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN.

Justificativa: A exigência do Certificado de Curso para Transporte Coletivo de Passageiros decorre de obrigações legais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?
Sim

*artigo 145, inciso IV, e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**,** especialmente a Resolução nº 789/2020 (ou a que estiver vigente). Essa certificação é obrigatória para condutores da categoria "D" que realizam o transporte remunerado de passageiros, como é o caso da prestação de serviços à Secretaria de Esportes e Lazer. O curso tem por objetivo capacitar o motorista em temas essenciais à segurança e à qualidade do serviço**,** tais como condução defensiva, primeiros socorros, legislação de trânsito, respeito à vida, relações interpessoais e responsabilidade civil e penal no trânsito. Sua conclusão comprova que o condutor está preparado para lidar com situações adversas**,** prezar pelo bem-estar dos passageiros **e** agir corretamente em caso de emergência, o que é especialmente relevante no transporte de grupos culturais, incluindo crianças, adolescentes, idosos e artistas com necessidades específicas. Além disso, a exigência do certificado é uma medida de controle de qualidade e conformidade legal, garantindo que apenas profissionais devidamente capacitados e atualizados atuem na condução dos veículos contratados. Tal precaução contribui para a segurança, confiabilidade e regularidade da prestação do serviço público, resguardando a integridade dos usuários e a responsabilidade administrativa da Secretaria.*

e) **Apresentar o Certificado de Regularidade Cadastral emitido pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, comprovando que o veículo está devidamente licenciado e autorizado para a prestação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, conforme legislação vigente.**

Justificativa: A exigência do Certificado de Regularidade Cadastral tem como objetivo garantir que o veículo utilizado na prestação do serviço esteja formalmente autorizado pelas autoridades competentes, cumprindo todos os requisitos legais para operar no transporte intermunicipal de passageiros. Este documento confirma que o veículo atende às normas técnicas, ambientais e de segurança exigidas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, assegurando a legalidade da operação. Além disso, a regularização cadastral permite à Secretaria de Esportes e Lazer mitigar riscos de penalidades administrativas e resguardar a segurança dos passageiros, confirmando que os veículos são fiscalizados e monitorados pelos órgãos reguladores.

f) Apresentar cópia da Apólice de Seguro do veículo, contemplando cobertura básica contra danos a terceiros, incluindo responsabilidade civil decorrente de acidentes de trânsito, válida durante todo o período de vigência do contrato.

Justificativa: A exigência da apólice de seguro contra danos a terceiros é fundamental para garantir a proteção patrimonial da Secretaria de Esportes e Lazer, dos passageiros e de terceiros que possam ser eventualmente afetados por acidentes envolvendo o veículo contratado. Este seguro assegura cobertura financeira para eventuais reparações e indenizações decorrentes de danos materiais ou corporais causados a terceiros, reduzindo riscos e responsabilidades civis para a Administração Pública. A exigência contribui para a mitigação de prejuízos econômicos e para a conformidade com as boas práticas na contratação de serviços de transporte, assegurando maior segurança jurídica e proteção social.

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?
Sim
g) Apresentar cópia da Apólice de Seguro de Passageiros, com cobertura compatível ao número de lugares do veículo, garantindo proteção aos ocupantes contra danos pessoais decorrentes de acidentes durante a prestação do serviço. *Justificativa: A apólice de seguro de passageiros é uma medida indispensável para assegurar a proteção e o amparo dos usuários do serviço em caso de acidentes ou sinistros durante o transporte. A cobertura proporcional ao número de lugares do veículo assegura que todos os ocupantes estejam contemplados, oferecendo indenizações adequadas por danos corporais, invalidez ou morte decorrentes de acidentes de trânsito. Tal exigência reforça o compromisso da Secretaria de Esporte e Lazer com a segurança e o bem-estar dos passageiros, além de garantir conformidade com a legislação vigente, evitando riscos financeiros e jurídicos decorrentes de eventuais sinistros, e promovendo a responsabilidade social na contratação.*

Há outras exigências para a contratação não mencionadas anteriormente que sejam necessárias para atender a necessidade/resolver o problema?
Não
Caso tenha respondido **SIM**, indique quais:

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para verificar a solução que melhor atendesse a necessidade da contratação e o problema apresentado, foram identificadas e analisadas as possíveis soluções, sendo:

SOLUÇÃO 01	**Prestação dos serviços pela Secretaria de Esporte e Lazer**
SOLUÇÃO 02	**Contratação de empresa especializada no serviço de transporte intermunicipal de passageiros**

<u>Solução 01</u>: A primeira solução considerada seria a prestação do serviço por meios próprios, o que exigiria a ampliação da frota da Secretaria Municipal de Esportes de Campos Novos, com a aquisição de veículos específicos, como ônibus, micro-ônibus e outras vans, adequados ao transporte coletivo de passageiros. Essa alternativa também demandaria a contratação e capacitação de motoristas, bem como a estruturação de uma equipe para manutenção e gestão da frota. Embora essa opção ofereça maior controle direto sobre a operação do serviço, ela apresenta limitações significativas. Atualmente, a Secretaria conta apenas com uma van, o que é insuficiente para atender às demandas esportivas intermunicipais, especialmente em situações que envolvem grandes delegações, múltiplos deslocamentos simultâneos ou viagens de longa distância. A

adoção dessa alternativa exigiria investimento inicial elevado, incluindo a aquisição de novos veículos, pagamento de impostos, registro, seguro obrigatório, e adequação às normas de acessibilidade e segurança. Além disso, seria necessário manter uma estrutura permanente de manutenção preventiva e corretiva, com equipe técnica especializada e infraestrutura adequada, o que aumentaria substancialmente os custos operacionais fixos. Adicionalmente, a contratação de motoristas habilitados na categoria exigida para transporte coletivo, com a devida certificação e treinamento, geraria complexidade administrativa e encargos trabalhistas recorrentes. Considerando que a demanda por transporte intermunicipal é eventual e variável, tanto em frequência quanto em número de passageiros, a manutenção de uma frota própria e da estrutura associada não se mostra viável economicamente, podendo resultar em subutilização dos ativos e ineficiência na aplicação dos recursos públicos.

Solução 02: A segunda solução avaliada é a contratação de empresa especializada no serviço de transporte intermunicipal de passageiros, que disponha de frota devidamente licenciada, segurada, com manutenção em dia e condutores qualificados, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Essa modalidade de terceirização oferece vantagens operacionais significativas, como a flexibilidade para ajustar a capacidade e o número de veículos conforme a demanda específica de cada evento, competição ou atividade esportiva, otimizando custos e evitando gastos desnecessários com infraestrutura própria. A empresa contratada assume integralmente a responsabilidade pela gestão da frota, contratação e capacitação de motoristas, cumprimento das normas de segurança e da legislação vigente, bem como pela cobertura de riscos por meio de seguros adequados para veículos e passageiros. Adicionalmente, a terceirização permite que a Secretaria de Esportes concentre seus recursos e esforços nas atividades-fim, sem a necessidade de se envolver com os aspectos operacionais e administrativos relacionados à gestão do transporte. A contratação sob demanda também proporciona maior controle sobre os custos variáveis, facilitando o planejamento orçamentário e a adequação às necessidades temporais e quantitativas específicas da Secretaria.

Análise Comparativa: Ao realizar o comparativo técnico e econômico entre as duas soluções, evidencia-se que a prestação direta do serviço impõe uma elevada carga financeira inicial e custos fixos contínuos que não são compatíveis com a demanda intermitente e variável da Secretaria de Esportes. Tal alternativa exige ainda o desenvolvimento de capacidades administrativas para gestão de frota, treinamento de pessoal e conformidade regulatória, aumentando a complexidade operacional. Em contrapartida, a contratação de empresa especializada apresenta-se como uma solução mais robusta, eficiente e economicamente viável, proporcionando flexibilidade, segurança jurídica e operacional, além de assegurar o cumprimento rigoroso das exigências legais e regulamentares. Essa opção reduz os riscos associados à gestão direta, promove a racionalização dos recursos públicos e permite que a Secretaria mantenha seu foco na execução e no fortalecimento das políticas públicas de esporte. Portanto, considerando os aspectos técnicos, financeiros e operacionais, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada para atender às necessidades de transporte intermunicipal de passageiros da Secretaria Municipal de Esportes, garantindo qualidade, segurança, conformidade e otimização dos recursos disponíveis.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A melhor solução proposta é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, sob demanda, com fornecimento de veículos automotores (vans, micro-ônibus e/ou ônibus), com motorista, combustível, pedágios e demais encargos inclusos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme as seguintes especificações/condições:

a. **Prazo para entrega do objeto:**

- A execução dos serviços deverá atender estritamente às demandas específicas das entidades requisitantes, sendo que a empresa contratada será formalmente notificada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante o envio da Autorização de Fornecimento contendo todas as informações pertinentes à solicitação.
- A entidade requisitante terá a responsabilidade de comunicar, também com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, o itinerário detalhado, bem como as datas, horários e locais precisos para a partida, a fim de viabilizar o adequado planejamento e execução do serviço pela empresa contratada.

b. **Endereço de entrega**: Nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento, conforme itinerário repassado com antecedência

c. **Entrega fracionada ou total**: fracionada.

d. **Prazo de garantia do bem/serviço**: trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço não durável;

e. **Prazo de vigência da contratação**: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após a realização de pesquisa de preços que deverá observar os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 9.384/2023.

f. **Obrigações do fornecedor**:

- Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela convocação formal, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no edital;
- Cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Edital, em seus anexos e em sua proposta comercial, assumindo, de forma exclusiva, todos os riscos e despesas inerentes à adequada e completa execução do objeto contratado;

- Não transferir, total ou parcialmente, a terceiros a execução do objeto ou qualquer obrigação contratual assumida, salvo mediante autorização expressa da Administração e nos estritos termos da legislação aplicável;
- Entregar os bens ou executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e condições definidas no Edital, observando rigorosamente os prazos, locais e formas previamente estipulados;
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, compatíveis com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se integralmente por todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, despesas com combustível, pedágios, alimentação, hospedagem, diárias, salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos, manutenção dos veículos, reposição de peças e demais custos operacionais necessários à prestação do serviço, não cabendo à Administração qualquer ressarcimento adicional além do valor contratado;
- Promover, às suas expensas, a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, total ou parcial, de quaisquer bens ou serviços recusados pela Administração em razão de vícios, defeitos, falhas ou inconformidades decorrentes da execução inadequada ou do fornecimento de materiais em desacordo com as especificações;
- Indicar formalmente representante legal ou preposto, com nome completo, número de telefone e endereço eletrônico, o qual será o responsável direto por manter contato com o fiscal e/ou gestor do contrato, inclusive para recebimento de comunicações oficiais;
- Responder, civil e administrativamente, pelos danos que, por ação ou omissão, causar direta ou indiretamente à Administração Pública ou a terceiros durante a execução do objeto;
- Assumir integral responsabilidade pelo pagamento de todos os encargos incidentes sobre a execução contratual, incluindo os de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, securitária e de gestão operacional;
- Observar e cumprir as exigências legais relativas à reserva de vagas para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme legislação específica vigente;
- Exigir, previamente à liberação dos serviços, o recebimento formal da solicitação expedida pelo órgão requisitante, acompanhada da respectiva Nota de Empenho;
- Garantir que os motoristas e demais profissionais envolvidos na execução dos serviços estejam devidamente habilitados, capacitados e uniformizados, portando crachá ou identificação visível durante a prestação do serviço, observando as normas de conduta e segurança exigidas pelo poder público;
- Manter a pontualidade e regularidade na prestação dos serviços, responsabilizando-se por atrasos ou interrupções injustificadas, sob pena de aplicação de penalidades contratuais;
- Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer veículo, equipamento ou profissional, cuja atuação ou condição técnica seja, considerada inadequada ou insatisfatória pela Administração;

- Manter atualizada toda a documentação exigida para a execução do objeto, inclusive apólices de seguro, certificados de regularidade, registros junto aos órgãos competentes e demais documentos exigidos no edital, apresentando-os sempre que solicitado;
- Cooperar com as ações de fiscalização e auditoria promovidas pelos órgãos de controle interno ou externo, disponibilizando documentos, informações e acesso aos locais de execução do serviço, sempre que solicitado;
- Preservar o sigilo e a confidencialidade de quaisquer informações obtidas em razão da execução contratual, especialmente aquelas que envolvam dados institucionais da Administração ou de terceiros, sob pena de responsabilização legal;
- Informar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto, propondo, quando necessário, medidas de mitigação ou correção.

g. Da execução:

- Nos casos em que o serviço contratado envolver o transporte de menores de idade, a área requisitante deverá encaminhar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a relação nominal de todos os passageiros, incluindo nome completo do menor, CPF (quando houver) e os dados do responsável legal acompanhante (nome completo, CPF e RG), o qual assumirá formalmente a responsabilidade pela guarda e segurança dos menores durante todo o percurso;
- Para o transporte intermunicipal, a área requisitante deverá apresentar à contratada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de saída, a lista nominal de passageiros contendo, obrigatoriamente, nome completo, número do RG e CPF de todos os ocupantes do veículo, para fins de registro, controle e atendimento às exigências legais e regulatórias do transporte coletivo de passageiros;
- O serviço ora contratado compreende exclusivamente o transporte de passageiros, não incluindo, em nenhuma hipótese, o pagamento de diárias, verbas indenizatórias, adicionais ou qualquer outro tipo de reembolso ao motorista, preposto ou a quaisquer profissionais da contratada, sendo tais encargos de responsabilidade integral da empresa contratada;
- Para viagens de longa distância, em que haja a necessidade de pernoite no local de destino ou em trajeto, todas as despesas relacionadas à permanência dos motoristas e à manutenção do(s) veículo(s), tais como alimentação, hospedagem, taxas de estacionamento, segurança, abastecimento e demais custos logísticos, serão de inteira responsabilidade da contratada, não sendo cabível qualquer repasse financeiro ou reembolso por parte da Administração Pública. A contratada deverá, ainda, garantir que os motoristas cumpram a legislação trabalhista no que se refere a descanso, jornada e condições adequadas de permanência, sem comprometer a segurança, a qualidade e a pontualidade do serviço prestado.
- É de responsabilidade da contratada assegurar que os veículos estejam em condições plenas de funcionamento e limpeza antes de cada viagem,

inclusive com equipamentos obrigatórios de segurança, documentação regular, e com combustível suficiente para o trajeto programado, não podendo ocorrer atrasos por ausência de preparo prévio.

- A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento acessível para emergências e eventual suporte logístico durante a execução dos serviços, com contato direto com o preposto e/ou central de atendimento da empresa durante todo o período de deslocamento.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo estimado para a contratação tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer.
Neste sentido, segue memória de cálculo:

ANO/PERÍODO	ITEM	OBJETO	UNI	QUANTIDADE PREVISTA	QUANT. UTILIZADA	QUANTIDADE ESTIMADA 2026
2024	Transporte – 15 lugares	Transporte intermunicipal de passageiros	km	15.000	15.000	**6.000**
	Transporte – 28 lugares			20.000	20.000	**8.000**
	Transporte – 42 lugares			20.000	15.000	**12.000**

A estimativa de quantidades para a presente contratação foi elaborada com base na análise do histórico de utilização registrado no último processo de contratação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, considerando os dados efetivamente executados, a variação de demanda observada ao longo do período e a previsão de futuras necessidades institucionais.

Para os itens 01 (veículo com no mínimo 15 lugares), 02 (veículo com no mínimo 28 lugares) e 03 (veículo com no mínimo 42 lugares), a estimativa de quantitativos foi elaborada com base na execução registrada no último processo de contratação, acrescida de uma margem adicional. Esse acréscimo visa atender a uma possível ampliação da demanda institucional prevista para o presente exercício.

A margem adicional considera o crescimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes, como a ampliação do número de equipes participantes, a inclusão de novas modalidades, a intensificação do calendário de competições e eventos em municípios diversos, além de ações de formação e intercâmbio esportivo.

A previsão com margem permite garantir a cobertura de eventuais variações na demanda, assegurando flexibilidade operacional, evitando contratações emergenciais e

contribuindo para a adequada execução orçamentária e logística do objeto contratado, com foco na economicidade e no atendimento eficiente das necessidades da Secretaria.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação o valor total de R$ 277.480,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).
O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi obtido por meio de pesquisa de preços cujo termo consolidado segue em anexo.

VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A forma de julgamento/adjudicação será realizada por item.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas/interdependentes.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação solicitada não está prevista no Plano Anual de Contratações, que ainda encontra-se em elaboração.

X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Resultados pretendidos com a contratação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros para a Secretaria Municipal de Esportes de Campos Novos/SC:

1. **Garantir o deslocamento seguro e eficiente de servidores, atletas e participantes de projetos esportivos:** Atender, com qualidade e regularidade, à necessidade de transporte de pessoas envolvidas em atividades esportivas institucionais, como campeonatos, torneios, jogos escolares, treinamentos, capacitações, visitas técnicas e outros eventos realizados fora do município.
2. **Assegurar o cumprimento da programação anual de atividades esportivas:** Viabilizar a execução do calendário de ações da Secretaria, muitas das quais demandam deslocamento para municípios da região e outras localidades, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do esporte local e o fortalecimento da representação do município.

3. **Otimizar os recursos públicos por meio da contratação sob demanda:** Evitar a necessidade de aquisição de novos veículos ou criação de uma estrutura permanente de transporte, que exigiria altos investimentos em frota, manutenção e contratação de pessoal. A contratação sob demanda permite maior economicidade, flexibilidade e adequação às necessidades reais e pontuais da Secretaria.
4. **Ampliar a participação da população em eventos esportivos externos:** Possibilitar o transporte de delegações esportivas, comissões técnicas e demais envolvidos, promovendo o acesso a eventos regionais, estaduais e nacionais, incentivando a prática esportiva e o intercâmbio entre atletas e comunidades.
5. **Garantir conformidade legal e técnica no serviço prestado:** Assegurar que o transporte seja realizado com veículos em condições adequadas de segurança, conforto e regularidade, operados por profissionais habilitados, conforme a legislação vigente e normas dos órgãos reguladores.
6. **Reduzir riscos administrativos e operacionais:** Evitar improvisações, contratações emergenciais ou soluções informais, padronizando o serviço conforme a legislação, com maior controle, segurança jurídica e previsibilidade na execução das atividades da Secretaria.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do servidor André Luiz Gonçalves, designado como fiscal do contrato, responsável por acompanhar, verificar e atestar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.
- A gestão administrativa e operacional do contrato será exercida pelo servidor André Luiz Gonçalves na qualidade de gestor do contrato, competindo-lhe promover a interlocução institucional com a empresa contratada, aplicar sanções e adotar as demais medidas necessárias à boa execução do objeto.
- Considerando que a presente contratação atende a uma demanda comum a outras unidades da Administração Municipal que utilizam serviços de transporte intermunicipal de passageiros de forma eventual, recomenda-se o encaminhamento do processo às respectivas pastas interessadas, de modo a possibilitar a formalização de adesão ao certame licitatório, nos termos da legislação vigente, visando à racionalização dos recursos públicos e à padronização da prestação dos serviços.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Impactos ambientais:

- **Emissão de gases poluentes (CO_2, NOx, material particulado)**: O transporte rodoviário é uma das principais fontes de emissão de gases de efeito estufa e poluentes

atmosféricos, contribuindo para a degradação da qualidade do ar e para o aquecimento global.

- **Consumo de combustíveis fósseis**: A utilização de veículos movidos a diesel ou gasolina acarreta a extração, refino e queima de recursos não renováveis, o que impacta diretamente o meio ambiente.

- **Geração de resíduos sólidos e líquidos**: O uso contínuo de veículos pode gerar resíduos, como óleos lubrificantes, fluidos automotivos e materiais de desgaste (pneus, filtros), os quais necessitam de descarte adequado para evitar contaminação do solo e da água.

- **Poluição sonora**: Dependendo do tipo e estado de conservação do veículo, pode haver emissão de ruídos que afetam o ambiente urbano ou rural, especialmente em locais de circulação sensível, como comunidades ou áreas naturais.

Medidas Mitigadoras:

- **Exigência de veículos com manutenção em dia e boa eficiência energética**: A contratação exige que os veículos estejam em boas condições mecânicas e com licenciamento regular, o que contribui para a redução do consumo excessivo de combustível e da emissão de poluentes.

- **Critério de idade máxima do veículo (até 10 anos)**: Veículos mais recentes tendem a ser mais eficientes do ponto de vista energético e ambiental, além de atenderem normas mais rígidas de controle de emissões.

- **Exigência de documentação regular junto ao DETRAN e órgãos de transporte**: Isso implica que o veículo cumpre os requisitos de inspeção veicular, incluindo os relacionados às emissões de poluentes atmosféricos.

- **Fomento ao uso racional do transporte coletivo**: Ao utilizar veículos com maior capacidade (28 ou 42 lugares) para atividades organizadas, reduz-se a necessidade do uso de múltiplos veículos individuais, o que contribui para a mitigação da pegada de carbono da atividade pública.

- **Controle da demanda e planejamento de rotas**: A definição de roteiros eficientes e a organização das viagens com antecedência permitem a otimização dos deslocamentos, reduzindo quilometragens desnecessárias e, consequentemente, o impacto ambiental.

- **Fiscalização e responsabilidade da contratada**: A empresa contratada deverá observar as normas ambientais e de trânsito durante a prestação do serviço, incluindo o descarte correto de resíduos, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e respeito às leis de circulação.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Pelo exposto, a melhor alternativa para atender a necessidade é a SOLUÇÃO 02, consistente no Registro de Preços para a futura contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, sob demanda, com fornecimento de veículos automotores (vans, micro-ônibus e/ou ônibus), com motorista, combustível, pedágios e demais encargos inclusos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer.
A contratação será suportada por conta de dotação orçamentária 190, fonte de recurso 1.500 alocada no orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer.

Campos Novos, 06 de agosto de 2026.

André Gonçalves
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISON ANTUNES KUNEN
Data: 17/08/2026 13:24:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elison Antunes Kunen
Secretário de Esportes e Lazer